



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
MESA DIRETORA**

Resolução nº 03 de 08 de abril de 2025

Altera e ajusta o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, NO ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga nos termos da Lei Orgânica do Município e dos arts. 95, II e 133 do seu Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art. 1º O Parágrafo 2º do Artigo 13 do regimento Interno da Câmara Municipal de Guadalupe/PI., passa a vigorar com a seguinte redação:

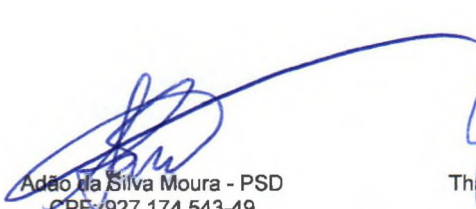
Art. 13.

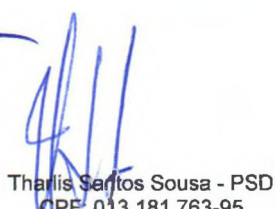
“§ 2º Será permitida uma única reeleição para os mesmos cargos da Mesa Diretora em eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guadalupe-PI, 08 de abril de 2025.

MESA DIRETORA


Adão da Silva Moura - PSD
CPF: 927.174.543-49
Presidente


Thailis Santos Sousa - PSD
CPF: 013.181.763-95
1º Vice-Presidente


Lorena Rocha Antunes - PSD
CPF: 831.547.363-87
1ª Secretária


Naum Passos Reis - PT
CPF: 372.818.603-15
2º Vice-Presidente


Vanuza Silva Monteiro - MDB
CPF: 576.285.563-53
2ª Secretária

Id:0471C2801C149B12



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Bertolínia – PI, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025 toma público, para conhecimento dos Interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA E SUAS SECRETARIAS.

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas na sala da comissão permanente de licitação na sede da Prefeitura Municipal na Av. Presidente Medici, 332, Centro, no horário das 07:30h às 13:00h ou através do e-mail: cpldebertolinia@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA: dia 25 de abril de 2025, às 08:00 (oito horas), no sítio eletrônico: www.novobmmnet.com.br.

Bertolínia – PI, 08 de abril de 2025.

Joaquim Neto Rodrigues da Silva
Pregoeiro



Id:0471C2801C149BED



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



PORTARIA Nº 127/2025

BERTOLÍNIA, 01 de abril de 2025.

NOMEAR para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Bertolínia, criado através da Lei Municipal nº 169/97 de 05/04/1997, a Srª **EVILÂNE BATISTA DOS SANTOS** portadora do CPF: 056.266.813-61.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – **NOMEAR** para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Bertolínia, criado através da Lei Municipal nº 169/97 de 05/04/1997, a Srª **EVILÂNE BATISTA DOS SANTOS** portadora do CPF: 056.266.813-61.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, 01 de abril de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

Id:05D507F8799E972C



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
MESA DIRETORA

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11 de 08 de abril de 2025

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal, nos termos que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, NO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do inciso I do art. 12 de sua Lei Orgânica do Município e conforme seu Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 83 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

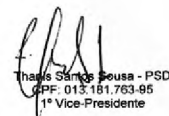
Art. 83. O mandato na Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição para os mesmos cargos em eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

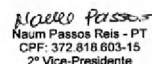
Guadalupe-PI, 08 de abril de 2025

MESA DIRETORA


Adão da Silva Moura - PSD
CPF: 927.174.543-49
Presidente


Thais Santos Sousa - PSD
CPF: 013.181.763-95
1º Vice-Presidente


Lorena Rocha Antunes - PSD
CPF: 831.547.363-87
1ª Secretária


Naum Passos Reis - PT
CPF: 372.818.603-15
2º Vice-Presidente


Vanuza Silva Monteiro - MDB
CPF: 676.285.563-53
2ª Secretária

Id:0471C2801C14972D



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
MESA DIRETORA

Resolução nº 03 de 08 de abril de 2025

Altera e ajusta o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, NO ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga nos termos da Lei Orgânica do Município e dos arts. 95, II e 133 do seu Regimento Interno, a seguinte Resolução:

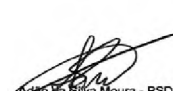
Art. 1º O Parágrafo 2º do Artigo 13 do regimento Interno da Câmara Municipal de Guadalupe/PI., passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13.
"§ 2º Será permitida uma única reeleição para os mesmos cargos da Mesa Diretora em eleição imediatamente subsequente."

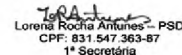
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guadalupe-PI, 08 de abril de 2025.

MESA DIRETORA


Adão da Silva Moura - PSD
CPF: 927.174.543-49
Presidente


Thais Santos Sousa - PSD
CPF: 013.181.763-95
1º Vice-Presidente


Lorena Rocha Antunes - PSD
CPF: 831.547.363-87
1ª Secretária


Naum Passos Reis - PT
CPF: 372.818.603-15
2º Vice-Presidente


Vanuza Silva Monteiro - MDB
CPF: 676.285.563-53
2ª Secretária